

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20190225

O(A) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) s ob o nº 28.469.469/0001-93, representado pelo(a) Sr.(a) AGUINALDO DIAS DA SILVA, Sec. Mul de Educação, portador do CPF nº 206.086.938-20, residente na RUA DAS PAPOULAS 345, e de outro lado a firma J B ALMEIDA COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.052.183/0001-57, estabelecida à AV. BRASIL, 1043, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOÃO BATISTA ALMEIDA COSTA, residente na RUA DAS PAPOULAS, S/Nº, PALMEIRA I, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portador do(a) CPF 851.474.432-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-00044 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de material de construção hidráulico, pintura, ferramentas para a manutenção das Secretarias Municipais de Tucumã

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001736	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	UNIDADE	16,00	13,100	209,60
003682	LÂMINA DE SEGUETA - Marca.: STARRET	UNIDADE	90,00	7,290	656,10
003691	AREIA TIPO FINA - Marca.: DIVERSOS	METRO CÚBICO	110,00	142,500	15.675,00
003692	AREIA TIPO GROSSA - Marca.: DIVERSOS	METRO CÚBICO	98,00	137,500	13.475,00
003695	TELHA PLAN CAPOTE - Marca.: C. MOTO	UNIDADE	675,00	6,850	4.623,75
003696	TELHA PLAN DE 1A.QUALIDADE - Marca.: C. MOTO	UNIDADE	7.500,00	1,190	8.925,00
011668	CAIXA D' AGUA 2000 LTS PVC - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	5,00	1.307,340	6.536,70
011669	CIMENTO 50kg - Marca.: POTY	SACO	800,00	33,500	26.800,00
015713	ACAB P/VALV CROME/BLACK - Marca.: MANFORTE	UNIDADE	16,00	37,520	600,32
015714	ADAPT INT POLIET ROSC 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	1,460	36,50
015715	ADAPT INT POLIET ROSC/ RED 1x3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
015717	ADAPT S C/FLGE 25MMx3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	10,530	263,25
015718	ADAPT S C/FLGE 50MMx1 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	24,920	623,00
015719	ADAPT S C/FLGE 60MMx2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	25,000	625,00
015720	ADAPT S/R 25x3/4 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	0,940	23,50
015721	ADAPT S/R 32x1 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	2,050	51,25
015722	ADAPT S/R 50x1 1/2 CURTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
015723	ADESIVO PVC 017 GR - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	2,150	53,75
015724	ADESIVO PVC 075 GR - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	5,150	128,75
015725	ADESIVO PVC 175 GR - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	12,780	319,50
015726	ADESIVO PVC 850 GR - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	25,00	53,120	1.328,00
015727	ADESIVO SILICONE 050 GR - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	25,00	9,020	225,50
015728	ADESIVO SILICONE 280 GR - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	25,00	24,150	603,75
015729	ÁGUA RAZ 5 LT - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	15,00	67,940	1.019,10
015730	ANEL VED ESG DN40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	21,00	1,400	29,40
015731	ANEL VEDAÇÃO P/VASO SANIT - Marca.: LIENGE	UNIDADE	21,00	9,450	198,45
015732	ARAME GALVANIZADO 18 124MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	21,00	24,220	508,62
015733	ARAME GALVANIZADO 20 89MM - Marca.: BELGO	UNIDADE	21,00	27,180	570,78
015734	ARAME RECOZIDO (18) 1,24MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	70,00	16,160	1.131,20
015735	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	100,00	13,986	1.398,60
015736	ARREIMATE PVC COLONIAL 6M - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	400,00	26,730	10.692,00
015737	ARREIMATE PVC TIPO U 6M - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	400,00	19,690	7.876,00
015739	ASSENTO SANIT BRANCO SOFT	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
015740	BACIA CONV - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	16,00	154,430	2.470,88
015741	BACIA CX ACOPL - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	26,00	178,630	4.644,38
015742	BALDE P/PEDREIRO 12 LTS - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	13,00	16,880	219,44
015743	BALDE DE CONCRETO PARA PEDREIRO 12 LTS	UNIDADE	34,00	6,690	227,46
015744	BARRA ROSCADA 3/8 1M - Marca.: CISER	UNIDADE	15,00	7,900	118,50
015745	BOIA P/CX DE AGUA 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	9,480	142,20
015746	BROXA P/PINTURA RET 15x5,6 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	25,00	6,460	161,50
015747	BROXA P/PINTURA RET 18x8 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	25,00	8,590	214,75
015768	CABO P/ENXADA 1,50 S/CUNHA - Marca.: COLLINS	UNIDADE	16,00	18,290	292,64
015770	CABO P/PICARETA 1 MT DIVERSOS - Marca.: COLLINS	UNIDADE	16,00	18,160	290,56
015771	CAIXA ACOPL C/TAMPA CREME RET 02* - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	34,00	212,350	7.219,90
015772	CAIXA D'ÁGUA 0500 LT POLIET C/TAMPA R1 - Marca.: TIG	UNIDADE	15,00	245,290	3.679,35
015773	CAIXA D'ÁGUA 1000 LT POLIET C/TAMPA - Marca.: FORTLE	UNIDADE	15,00	333,330	4.999,95

RUA DO CAFÉ S/Nº

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



015775	CAIXA DESCARGA 9LT BRANCO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	36,760	735,20
015776	CAIXA P/MASSA 66x40x14CM - Marca.: AMANGO	UNIDADE	16,00	35,140	562,24
015778	CAIXA SIF QD PLAST 10x12CM CS1 - Marca.: AMANGO	UNIDADE	16,00	11,920	190,72
015780	CAL P/ PINTURA 8KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	80,00	13,200	1.056,00
015781	CANALETA 20 x 10 x 2000 - Marca.: LIENGE	UNIDADE	120,00	7,500	900,00
015782	CANALETA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE - Marca.: LIENGE	UNIDADE	120,00	6,560	787,20
015783	CAP ESGOTO 050 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	3,680	66,24
015784	CAP ESGOTO 100 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	18,00	6,580	118,44
015785	CAP ESGOTO 150 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	12,00	32,410	388,92
015786	CAP ESGOTO 200 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	12,00	60,860	730,32
015787	CAP SOLD 20 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	12,00	0,860	10,32
015788	CAP SOLD 25 MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	18,00	0,930	16,74
015789	CARBURETO P/SOLDA P/KG 50x80 - Marca.: WORKER	UNIDADE	28,00	22,510	630,28
015792	CHAPA P/EMENDA 2x3/16x50 3 FUR0S P/CONSTR PAR - Marc a.: WORKER	PAR	18,00	22,510	405,18
015793	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 2x40 PAR P - Marca.: WORKER	PAR	18,00	21,610	388,98
015794	CHAPA P/EMENDA MEIA LUA 40 CM PAR - Marca.: WORKER	PAR	18,00	22,000	396,00
015795	COLA 1KG P/MADEIRA - Marca.: AMAZONAS	UNIDADE	50,00	29,630	1.481,50
015797	COLA 500GR P/MADEIRA APLICOLA - Marca.: AMAZONAS	UNIDADE	50,00	19,496	974,79
015798	COLA EXTRA 1KG - Marca.: AMAZONAS	UNIDADE	50,00	33,140	1.657,00
015799	COLUNA TREFILADO 08 MM 5/16 7x14 6MT(10,850K) R13 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	37,00	70,000	2.590,00
015800	COLUNA TREFILADO 5/16 6MT COLUNA TREFILADO 10 MM 3/8 7x20 6MT(17KG P/P) - Marc a.: GERDAU	UNIDADE	37,00	112,750	4.171,75
015801	COMPESADO 04 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: JB	UNIDADE	45,00	58,660	2.639,70
015802	COMPESADO 10 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: JB	UNIDADE	45,00	96,470	4.341,15
015803	COMPESADO 15 MM 220x160 ABN 1ª - Marca.: JB	UNIDADE	45,00	118,920	5.351,40
015807	CORANTE LIQUIDO AMARELO	UNIDADE	80,00	4,140	331,20
015808	CORANTE LIQUIDO AZUL	UNIDADE	80,00	4,140	331,20
015809	CORANTE LIQUIDO PRETO	UNIDADE	80,00	4,140	331,20
015810	CORANTE LIQUIDO VERDE	UNIDADE	80,00	4,140	331,20
015811	CORANTE LIQUIDO VERMELHO	UNIDADE	80,00	4,140	331,20
015812	CORDA DE NYLON 04MM - Marca.: COLINS	METRO	37,00	1,100	40,70
015813	CORDA DE NYLON 08MM - Marca.: COLINS	METRO	50,00	8,290	414,50
015814	CORDA SEDA TR MULTICOR 08 30MT/KG RL.7,81KG - Marca.: COLINS	METRO	45,00	2,600	117,00
015815	CORDA SEDA TR MULTICOR 10MM - Marca.: COLINS	METRO	42,00	2,150	90,30
015819	CORRENTE GALV 5MM 13/64 P/KG 0,472 KG P/METRO - Marc a.: WORKER	QUILO	10,00	21,860	218,60
015820	CORRENTE GALV 6,00MM- 1/4 0,696 KG P/M - Marca.: WOR	QUILO	10,00	22,450	224,50
015824	CURVA ESG 050MM LGA 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	10,930	273,25
015825	CURVA ESG 050MM PRIM CTA 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	8,960	224,00
015826	CURVA ESG 100MM PRIM CTA 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	19,050	476,25
015827	CURVA ESG 150MM LGA 90º - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	46,000	1.150,00
015828	CURVA SOLDADAVEL 32MM 90 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	25,00	8,070	201,75
015829	DISCO DE CORTE FERRO 110x3,0x20 - Marca.: WORKER	UNIDADE	12,00	9,510	114,12
015830	DISCO DIAM LISO CONTINUO ATC - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12,00	17,410	208,92
015831	DISCO DIAM SEGMENTADO ATC 110MMx20MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12,00	17,590	211,08
015832	DISCO DIAM TURBO ATC 110MMx20MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12,00	18,600	223,20
015833	DOBRADIÇA 101 FZI 3 1/2 - Marca.: MERKEL	PAR	33,00	10,580	349,14
015834	DOBRADIÇA DE ARMÁRIO TIPO MOLA DE PRESSÃO 60CM - Mar ca.: MERKEL	PAR	26,00	3,580	93,08
015838	DUCHA HTG C/ADAP GAT CROMADO LUXO 2002 C 99 ICO - Ma rca.: ICO	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
015839	EMENDA 20 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	0,730	43,80
015840	EMENDA 25 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	0,910	45,50
015841	EMENDA 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	1,370	20,55
015842	EMENDA 40 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,120	187,20
015843	EMENDA 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	3,670	220,20
015844	EMENDA PVC H - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	17,780	1.066,80
015845	ENGATE FLEXIVEL 40CM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	5,370	187,95
015846	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	7,330	366,50
015847	ENGATE FLEXIVEL 60CM X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	8,350	250,50
015848	ESM AMARELO 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015849	ESM AMARELO 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	66,570	798,84
015850	ESM AZUL CEU SEC RAP 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015851	ESM AZUL DEL REY 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	27,150	325,80
015852	ESM AZUL FRANCA 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
015853	ESM BRANCO GELO 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
015854	ESM BRANCO NEVE 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015855	ESM BRANCO NEVE 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
015856	ESM LARANJA 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015857	ESM MARRON CONHAQUE 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015859	ESM PRETO 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015860	ESM PRETO 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
015861	ESM VERDE COLONIAL 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015862	ESM VERDE FOLHA 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	26,100	313,20
015863	ESM VERDE FOLHA 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	12,00	81,000	972,00
015864	ESM VERMELHO 0900ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	22,00	26,100	574,20
015865	ESM VERMELHO 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	48,00	81,000	3.888,00
015866	ESM VERMELHO SINT 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	16,00	81,000	1.296,00
015867	ESM VERMELHO TELHA 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	16,00	81,000	1.296,00
015868	ESPUDE P/VASO BS5 38x40 - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	4,620	462,00
015869	EXTENSÃO CABO PP 3 VIAS 5MM	UNIDADE	18,00	36,880	663,84
015871	ESTRIBO P/MAD 2x3/16x30x6CM - Marca.: COLINS	UNIDADE	18,00	19,000	342,00
015872	EXTENSÃO 10 MTS 2x75MM PP	UNIDADE	18,00	45,000	810,00
015873	FECHADURA 601 602/03 INOX GORJE PERFIL METALICO 3501 7 - Marca.: MGM	UNIDADE	26,00	62,270	1.619,02
015874	FECHADURA EM METAL PORTA CADEADOR 4" - Marca.: ALIAN	UNIDADE	26,00	40,970	1.065,22
015875	FECHADURA TETRA DE 02 VOLTAS - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	45,00	52,440	2.359,80
015876	FERRO P/CONSTR 04,2MM CA 60 1,350KG PP - Marca.: GER	UNIDADE	30,00	8,590	257,70
015877	FERRO P/CONSTR 06,3MM 1/4 CA 50 3,02KG - Marca.: GER	UNIDADE	30,00	16,170	485,10
015878	FERRO P/CONSTR 08MM 5/16 CA 50 4,811KG PP - Marca.: GERDAU	UNIDADE	40,00	27,000	1.080,00
015879	FERRO P/CONSTR 10MM 3/8 CA 50 7,515KG PP - Marca.: GERDAU	UNIDADE	40,00	39,000	1.560,00
015880	FERRO P/CONSTR 16MM 5/8 CA 50 19,5KG - Marca.: GERDA	UNIDADE	30,00	66,000	1.980,00
015881	FERROLHO CHATO 460x3 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	20,00	8,350	167,00
015882	FERROLHO CHATO 700x4 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	35,00	9,750	341,25
015883	FERROLHO FIO CHATO Nº 05 160MMx50MM - Marca.: SILVAN	UNIDADE	20,00	8,300	166,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



015897	FIXA FIO DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	300,00	10,000	3.000,00
015898	FIXADOR P/CAL 150ML - Marca.: GLOBOX	UNIDADE	37,00	2,390	88,43
015899	FORRO PVC 400x20x08 - Marca.: JB	METRO QUADRADO	475,00	22,900	10.877,50
015900	FORRO PVC 600x20x08 1,20MT - Marca.: JB	METRO QUADRADO	550,00	22,734	12.503,82
015906	JOELHO ESG 040MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	60,00	1,100	66,00
015907	JOELHO ESG 050MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	2,490	273,90
015908	JOELHO ESG 100MM 45 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	6,240	686,40
015909	JOELHO ESG 100MM 90	UNIDADE	110,00	5,180	569,80
015910	JOELHO ESG 150MM 90	UNIDADE	42,00	30,000	1.260,00
015911	JOELHO ESG 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	30,00	80,510	2.415,30
015912	JOELHO INT DUPL0 3/4	UNIDADE	80,00	2,590	207,20
015916	JOELHO S 20MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	0,840	92,40
015917	JOELHO S 25MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	1,020	112,20
015918	JOELHO S 32MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	1,730	190,30
015919	JOELHO S 50MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	4,200	462,00
015920	JOELHO S 60MM 90 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	12,310	1.354,10
015921	JOELHO S/R 20x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	110,00	1,990	218,90
015922	JOELHO S/R 25x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	2,160	162,00
015923	JOELHO S/R 25x20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	2,350	176,25
015924	JOELHO S/R 25 x 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	2,350	176,25
015925	JOELHO S/R LATAO 25x1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	75,00	4,260	319,50
015928	JUNTA DILATAÇÃO PLASTICA 27x3MMx2MT PRETA - Marca.: WORKER	UNIDADE	70,00	2,000	140,00
015929	KIT SOFT 5 PEÇAS BRANCO - Marca.: ASTRA	PACOTE	40,00	46,900	1.876,00
015930	LAVATÓRIO EM LOUÇA P/01 TORNEIRA BRANCA - Marca.: LU ZARTE	UNIDADE	40,00	66,390	2.655,60
015931	LIXA D'ÁGUA 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	1,790	268,50
015932	LIXA FERRO 080 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,910	436,50
015933	LIXA FERRO 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	150,00	2,720	408,00
015934	LIXA MASSA 060 - Marca.: 3M	UNIDADE	120,00	1,320	158,40
015935	LIXA MASSA 080 - Marca.: 3M	UNIDADE	120,00	1,550	186,00
015936	LIXA MASSA 100 - Marca.: 3M	UNIDADE	120,00	1,190	142,80
015937	LIXA MASSA 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	120,00	1,190	142,80
015938	LIXA MASSA 150 - Marca.: 3M	UNIDADE	120,00	1,190	142,80
015939	LIXA MASSA 180 - Marca.: NORTO	UNIDADE	120,00	1,230	147,60
015940	LIXA MASSA 220 - Marca.: NORTO	UNIDADE	120,00	1,190	142,80
015941	LUVA ESG 040MM SIMPLES - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	2,250	90,00
015942	LUVA ESG 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	3,020	120,80
015943	LUVA ESG 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	4,840	193,60
015944	LUVA ESG 150MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	40,00	18,270	730,80
015945	LUVA S 020MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	0,860	51,60
015946	LUVA S 025MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	0,900	54,00
015947	LUVA S 032MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	1,030	109,80
015948	LUVA S 050MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	3,120	187,20
015949	LUVA S 060MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	4,570	274,20
015950	LUVA S RED 32x25MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	1,820	109,20
015951	LUVA S/R 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	1,680	100,80
015952	LUVA S/R LATAO 25x1/2 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	3,260	195,60
015953	LUVA S/R LATAO 25x3/4 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	60,00	4,100	246,00
015954	MADERITE 09MM 220x110 MA - Marca.: JB	UNIDADE	40,00	59,310	2.372,40
015955	MADERITE 10MM 220x110 MA - Marca.: JB	UNIDADE	40,00	59,020	2.360,80
015956	MANGUEIRA 1/4x1,5MM NIVEL	UNIDADE	16,00	1,960	31,36
015957	MANGUEIRA P/JARDIM 30MTS	UNIDADE	16,00	50,000	800,00
015958	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2x1,5MM	METRO	150,00	1,380	207,00
015959	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4x2,0MM	METRO	150,00	1,940	291,00
015960	MASSA ACRILICA CX 28KG - Marca.: LEINETEX	CAIXA	40,00	110,290	4.411,60
015961	MASSA ACRILICA GL 3600 (6KG) - Marca.: VELOZ	GALÃO	40,00	40,610	1.624,40
015962	MASSA CORRIDA PVA CX 28KG - Marca.: VELOZ	CAIXA	30,00	61,860	1.859,40
015963	MASSA CORRIDA PVA GL 3600 (6KG) - Marca.: VELOZ	GALÃO	40,00	31,690	1.267,60
015964	MECANISMO COMPL ENT 300MM SAIDA 2 - Marca.: DURIN	UNIDADE	26,00	108,345	2.816,96
015965	MICTORIO SIF 51x32 C/MEC BRANCO - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	31,00	229,470	7.113,57
015966	NIPEL ROSC 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	0,800	19,20
015967	NIPEL ROSC 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	24,00	1,000	24,00
015968	PALHA DE AÇO N.01 - Marca.: WORKER	UNIDADE	26,00	1,000	26,00
015969	PALHA DE AÇO N.02 - Marca.: WORKER	UNIDADE	26,00	1,290	33,54
015984	PIA 1,20x50 BRANCA - Marca.: CONSTRUFIB	UNIDADE	15,00	157,840	2.367,60
015985	PIA 1,50x53 INOX 1 CUBA - Marca.: FRANK	UNIDADE	10,00	225,080	2.250,80
015986	PIA 1,60x53 INOX 1 CUBA - Marca.: FRANK	UNIDADE	10,00	286,000	2.860,00
015987	PIA 2,00x56 INOX 2 CUBA - Marca.: FRANK	UNIDADE	8,00	483,339	3.866,71
015988	PISO 32x45 - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRADO	150,00	22,730	3.409,50
015989	PISO 40x40 - Marca.: CEDASA	METRO QUADRADO	150,00	22,300	3.345,00
015990	PISO 50x50 CX 2,5MM - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRADO	250,00	25,350	6.337,50
015991	PISO VERDE 45x45 P/ CX 2,5 PEI 4 - Marca.: CEDASA	METRO QUADRADO	150,00	26,170	3.925,50
015997	PREGO 10X10 C/C 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	15,00	17,670	265,05
015998	PREGO 10X10 C/C 500GR - Marca.: GERDAL	PACOTE	15,00	11,160	167,40
015999	PREGO 12x12 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	15,00	12,950	194,25
016000	PREGO 15X15 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	20,00	13,950	279,00
016001	PREGO 15X18 S/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	20,00	11,830	236,60
016002	PREGO 15x21 C/C 1KG - Marca.: ARCELOMITAL	PACOTE	20,00	12,090	241,80
016003	PREGO 16x18 C/C 1KG - Marca.: ARCELOMITAL	PACOTE	15,00	8,370	125,55
016004	PREGO 16x21 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	15,00	8,370	125,55
016005	PREGO 17X21 C/C 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	25,00	12,090	302,25
016006	PREGO 17X27 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	35,00	13,200	462,00
016007	PREGO 18X24 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	35,00	12,200	427,00
016008	PREGO 18X27 C/C 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	35,00	11,730	410,55
016010	PREGO 18X30 C/C 1KG - Marca.: GERDAL	PACOTE	35,00	12,030	421,05
016012	PREGO 19X36 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	35,00	12,590	440,65
016013	PREGO 19X42 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	35,00	11,780	412,30
016014	PREGO 22X42 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	15,00	60,850	912,75
016015	PREGO 22X48 C/C 1KG - Marca.: BELGO	PACOTE	15,00	11,170	167,55
016016	REDUÇÃO EXC ESG 075x050 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	4,510	67,65
016017	REDUÇÃO EXC ESG 100x050 - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	4,830	144,90
016018	REDUÇÃO EXC ESG 150x100 - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	19,000	285,00
016019	REGISTRO ESFERA METAL 1 - Marca.: DURIN	UNIDADE	15,00	23,000	345,00
016020	REGISTRO ESFERA SOLD 025MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	35,00	13,800	483,00
016021	REGISTRO ESFERA SOLD 032MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	11,960	239,20
016022	REGISTRO ESFERA SOLD 040MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	19,160	383,20
016023	REGISTRO ESFERA SOLD 050MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	20,00	20,240	404,80
016024	REGISTRO PRESSÃO 1416 C 33 3/4 ICO - Marca.: ICO	UNIDADE	40,00	61,640	2.465,60
016025	REGISTRO PRESSÃO SOLD 25 2868 - Marca.: HERC	UNIDADE	40,00	9,160	366,40
016026	REJUNTE BEGE P/PORC 5KG - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	150,00	23,760	3.564,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



016027	REJUNTE BRANCO 1KG - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	150,00	5,600	840,00
016028	RESINA INCOLOR 16LTS - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
016029	RESINA VERMELHO OXIDO 16LTS - Marca.: ARGAMASSA	UNIDADE	20,00	220,000	4.400,00
016032	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	23,00	7,170	164,91
016033	ROLO DE LÃ 05CM 328/5 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	23,00	4,940	113,62
016034	ROLO DE LÃ 09CM C/CB 328/9 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	28,00	8,550	239,40
016035	ROLO DE LÃ 15CM C/SUP 328/15 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	28,00	13,250	371,00
016036	ROLO DE LÃ 23CM 228/22 MISTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	28,00	18,160	508,48
016037	ROLO DE LÃ 23CM S/C 321/10 ANTIGOTA - Marca.: TIGRE	UNIDADE	28,00	26,780	749,84
016038	ROLO DE LÃ 23CM S/C 773/10 ANTIRESPINGO - Marca.: TI	UNIDADE	28,00	20,600	576,80
016039	ROLO DE PELE 23CM 322/22 EXTRA S/CABO - Marca.: TIGR	UNIDADE	28,00	54,710	1.531,88
016040	SELADOR ACRIL 16LTS BD - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	30,00	86,530	2.595,90
016041	SIFÃO COPO 1x40MM - Marca.: DURIN	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
016042	SIFÃO SANF 1x40MM SSP40 - Marca.: DURIN	UNIDADE	40,00	8,570	342,80
016043	SIFÃO SANF TRIPL0 BR UNIVERSAL STU - Marca.: DURIN	UNIDADE	40,00	25,000	1.000,00
016045	SUPORTE P/ROLO 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30,00	6,960	208,80
016046	TANQUE TRIPL0 145x50 BRANCO - Marca.: CONSTRUFIB	UNIDADE	20,00	237,250	4.745,00
016048	TE ESG 040MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	2,250	67,51
016049	TE ESG 050MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	4,464	133,92
016181	TE ESG 100MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	30,00	9,300	279,00
016182	TE ESG 150MM - Marca.: AMANCO	UNIDADE	15,00	37,200	558,00
016183	TE ESG RED 100x50 - Marca.: AMANCO	UNIDADE	22,00	10,230	225,06
016184	TE INT POLIT 1/2 TRIPL0 - Marca.: DURIN	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
016186	TE S 20MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	25,00	1,160	29,00
016187	TE S 25MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	25,00	1,302	32,55
016188	TE S 32MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	15,00	2,697	40,46
016189	TE S 50MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
016191	TE S 60MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	15,00	13,950	209,25
016192	TE S RED 32x50 - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	15,00	6,460	96,90
016193	TE S ROSC LATAO 25MMx1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	5,580	139,50
016194	TE S/R 25MMx3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	25,00	2,300	57,50
016195	TELA P/GALINHEIRO 180x50MTS - Marca.: BELGO	METRO	150,00	4,690	703,50
016196	TELA 244x50 ONDINA 04MM C/AMIA 30P 9KG - Marca.: BR	UNIDADE	125,00	18,020	2.252,50
016197	ASILIT TELHA 244x50 VOGATEX 04MM C/AMIA 30P 9KG - Marca.: B	UNIDADE	70,00	18,610	1.302,70
016198	RASILIT TELHA 3,66x1,10 06MM C/AMI 40P 49KG - Marca.: BRASIL	UNIDADE	250,00	118,740	29.685,00
016199	THINNER 005LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	26,00	73,410	1.908,66
016200	THINNER 180LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	17,00	219,490	3.731,33
	THINER LATA DE 18 LTS				
	ndicado para diluição de tintas -				
	acrilicas, alta resistência à umidade e ao				
	branqueamento.				
016201	THINNER 900ML	GALÃO	34,00	109,410	3.719,94
016202	TINGIDOR UNIV 100ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	30,00	22,510	675,30
016203	TINTA AMARELO CANARIO 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	15,00	139,500	2.092,50
016205	TINTA AREIA SEMI BRILHO 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	342,000	4.788,00
016206	TINTA BRANCO GELO SEMI BRILHO ACR 18LTS - Marca.: LE	UNIDADE	14,00	342,000	4.788,00
	INETEX				
016207	TINTA BRANCO GELO 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	144,000	2.016,00
016208	TINTA BRANCO GELO 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	58,500	819,00
016209	TINTA BRANCO NEVE 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	144,000	2.016,00
016210	TINTA BRANCO NEVE SEMI BRILHO EVOL 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	58,500	819,00
016211	TINTA BRANCO NEVE 3600ML - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	36,000	504,00
016212	TINTA CARIBE PLUS 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	14,00	139,500	1.953,00
016213	TINTA P/PTSO AMARELO 3600ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	8,00	63,000	504,00
016214	TINTA P/PTSO AZUL 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	14,00	234,000	3.276,00
016215	TINTA P/PTSO BRANCO NEVE 3600ML - Marca.: VELOZ	UNIDADE	8,00	63,760	510,08
016216	TINTA P/PTSO CINZA CHUMBO 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	14,00	234,000	3.276,00
016217	TINTA PESSEGO ACR SEMIBRILHO 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	45,00	288,000	12.960,00
016218	TINTA PESSEGO 18LTS - Marca.: VELOZ	UNIDADE	45,00	153,000	6.885,00
016219	TINTA VERDE LIMÃO 18LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	25,00	175,500	4.387,50
016220	TORN P/BEBEDOURO ORIG CINZA/PRETO RC CN AL FLEX - Ma	UNIDADE	40,00	9,240	369,60
	rc.: DURIN				
016222	TORNEIRA P/JARDIM PLAST PRETA 3/4 - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
016223	TORNEIRA P/LAVATORIO - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	13,500	405,00
016224	TORNEIRA P/PIA CONZ 1/2 18CM - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
016225	TORNEIRA P/TANQUE 1/2 BRANCA 10CM - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	5,900	177,00
016226	TORNEIRA PLAST P/CONZ 18CM 1/2 BRANCA - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	6,900	207,00
016227	TORNEIRA PLAST P/LAVAT 1/2 BRANCA - Marca.: HERC	UNIDADE	30,00	9,700	291,00
016229	TRELICA 08CM 4,2MMx6MTS 4,410 P/P - Marca.: BELGO	UNIDADE	200,00	31,000	6.200,00
016230	TRINCHA 1 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	23,00	4,840	111,32
016231	TRINCHA 1 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	23,00	5,380	123,74
016232	TRINCHA 2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	23,00	7,190	165,37
016233	TRINCHA 2 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	23,00	9,330	214,59
016234	TRINCHA 3 - Marca.: LOTUS	UNIDADE	23,00	12,590	289,57
016235	TRINCHA 4 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	23,00	17,300	397,90
016236	TUBO DE LIGAÇÃO BR C/ANEL 20CM P/VASO	UNIDADE	40,00	13,570	542,80
016237	TUBO ESGOTO 040MM PVC - Marca.: AMANCO	UNIDADE	120,00	23,730	2.847,60
016238	TUBO ESGOTO 050MM PVC - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	120,00	36,490	4.378,80
016239	TUBO ESGOTO 075MM PVC - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	14,00	51,710	723,94
016240	TUBO ESGOTO 100MM PVC - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	110,00	64,550	7.100,50
016241	TUBO ESGOTO 150MM PVC - Marca.: KRONA	UNIDADE	40,00	122,900	4.916,00
016242	TUBO ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	20,00	292,650	5.853,00
016243	TUBO ESGOTO 250MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	386,080	5.791,20
016244	TUBO P/CX DESCARGA BEM 040MM 1,50MTS - Marca.: AMANG	UNIDADE	30,00	17,390	521,70
016245	TUBO P/VALV DESC C/JOELHO AZUL - Marca.: AMANGO	UNIDADE	30,00	9,480	284,40
016246	TUBO SOLD 020MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	20,00	14,650	293,00
016247	TUBO SOLD 025MM - Marca.: TIGRE	UNIDADE	90,00	19,100	1.719,00
016248	TUBO SOLD 032MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	20,00	34,430	688,60
016249	TUBO SOLD 050MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	60,00	65,680	3.940,80
016250	TUBO SOLD 060MM - Marca.: PLASTUBO	UNIDADE	35,00	128,430	4.495,05
016252	UNIAO INT POLIT 3/4 EMENDA - Marca.: LIENGE	UNIDADE	40,00	2,000	80,00
016253	VALVULA DESC 1 1/2 CROMADA - Marca.: DOCOL	UNIDADE	50,00	45,000	2.250,00
016254	VALVULA INOX 3 1/2	UNIDADE	50,00	33,333	1.666,67
016255	VALVULA P/LAVAT BR S/LADRAO S/UNHO VL3/S - Marca.: D	UNIDADE	50,00	3,320	166,00
	URIN				
016256	VALVULA P/LAVAT CR METAL - Marca.: DURIN	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
016257	VALVULA P/PIA CR AMERICANA 3 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	50,00	17,710	885,50
016258	VEDALIT 18LTS - Marca.: VEDACIT	UNIDADE	25,00	180,000	4.500,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



016261	VERNIZ SINT 180LTS - Marca.: LEINETEX	UNIDADE	40,00	171,180	6.847,20
016262	VERNIZ SINTÉTICO 18 LTS				
016262	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE QUAD C/VIDRO - Marca.: AS	UNIDADE	35,00	400,000	14.000,00
016263	VITRO 1,50x1,00 COR CENT GDE TUB XAD REQ 12 - Marca.: CLM	UNIDADE	35,00	400,000	14.000,00
016264	VITRO 40x40 BASIC ALUMINIO - Marca.: CLM	UNIDADE	35,00	47,550	1.664,25
016269	APLICADOR DE SILICONE - Marca.: WORKER	UNIDADE	18,00	22,000	396,00
016270	ARMARIO PLAST A41 BRANCO 35 5x30 5x10CM - Marca.: AS	UNIDADE	12,00	73,536	882,43
016280	CAVADEIRA 1 50M TIPO LIGHT - Marca.: TRAMOTIN	UNIDADE	10,00	124,200	1.242,00
016281	CAVADEIRA RETA 08 S/CABO - Marca.: TRAMOTINA	UNIDADE	12,00	32,200	386,40
016294	COLHER P/PEDREIRO 10 - Marca.: PACETA	UNIDADE	8,00	23,450	187,60
016295	COLHER P/PEDREIRO CANTO RETO Nº. 8 - Marca.: PACETA	UNIDADE	8,00	25,670	205,36
016296	ENXADA ESTREITA 2,5 S/CABO - Marca.: COLLINS	UNIDADE	8,00	30,000	240,00
016297	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	30,250	242,00
016298	ENXO C/CABO 43CM - Marca.: COLLINS	UNIDADE	11,00	38,270	420,97
016299	ESPACADOR P/PISO 30MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	110,00	4,690	515,90
016300	ESPATULA AÇO 06,3CM CR - Marca.: PACETA	UNIDADE	14,00	6,210	86,94
016301	ESPATULA AÇO 10CM 175/10 - Marca.: PACETA	UNIDADE	14,00	9,060	126,84
016302	ESPATULA AÇO CR 07,6CM - Marca.: TRAMOTINA	UNIDADE	14,00	7,370	103,18
016303	ESPATULA FLEXIVEL 08CM C/CABO PLAST - Marca.: TRAMOT	UNIDADE	14,00	7,000	98,00
016304	FACAO 17 - Marca.: TRAMOTIN	UNIDADE	5,00	190,820	954,10
016305	FACAO 18 - Marca.: TRAMOTIN	UNIDADE	5,00	31,250	156,25
016307	FORMAO CHAFRADO 1.1/2 - Marca.: TRAMOTIN	UNIDADE	6,00	18,400	110,40
016308	FORMAO CHAFRADO 1/2 - Marca.: TRAMOTINA	UNIDADE	6,00	14,500	87,00
016310	FORMAO CHANFRADO 3/8 - Marca.: TRAMOTIN	UNIDADE	6,00	15,620	93,72
016311	FORMAO CHANFRADO 5/8 - Marca.: TRAMOT	UNIDADE	6,00	17,750	106,50
016312	LAPIS ESTACA COR VRM	UNIDADE	34,00	2,600	88,40
016313	LAPIS P/CARPITEIRO	UNIDADE	37,00	3,250	120,25
016314	LENTE PROTEÇÃO TON 12	UNIDADE	12,00	3,250	39,00
016316	LIMA CHATA Nº. 08 - Marca.: KEF	UNIDADE	30,00	20,000	600,00
016317	LINHA DE PEDREIRO C/050MT	UNIDADE	14,00	6,000	84,00
016318	LINHA DE PEDREIRO C/100MT	UNIDADE	14,00	8,450	118,30
016319	MARRETA 1,5KG - Marca.: TENASEE	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
016320	MARRETA 1KG C/CABO - Marca.: TENASEE	UNIDADE	5,00	36,500	182,50
016321	MARTELO DE BORRACHA 40MM - Marca.: WIRWER	UNIDADE	5,00	15,600	78,00
016322	MARTELO DE BORRACHA 60MM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	27,750	138,75
016323	MARTELO UNHA 25MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	8,00	32,160	257,28
016324	MARTELO UNHA 27MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,00	35,760	143,04
016325	MARTELO UNHA 29MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	4,00	41,060	164,24
016326	NIVEL ALUMINIO 35 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	9,00	21,040	189,36
016327	NIVEL DE ALUM 600MM - Marca.: WORKER	UNIDADE	14,00	33,000	462,00
016328	PA DE BICO 2º. 02 C/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	20,750	187,25
016329	PA DE BICO 2º. 03 S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	7,00	30,750	215,25
016330	PE DE CABRA 3/4x60CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	4,00	52,000	208,00
016331	PENEIRA ARO 55 ARROZ PLAST - Marca.: WORKER	UNIDADE	12,00	28,100	337,20
016332	PICARETA ALVIAO 4 LB S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	61,500	738,00
016333	PICARETA CHIBANCA 4 LB S/CABO - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	58,500	702,00
016334	PISTOLA PINTURA MOD 90 AR DIRETO 1,2MM - Marca.: ASP	UNIDADE	12,00	65,750	789,00
016335	PRUMO 400GR Nº. 04 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	12,00	23,450	281,40
016336	PRUMO DE CENTRO 200GR Nº. 02 - Marca.: RAMADA	UNIDADE	12,00	35,175	422,10
016337	REGUA P/PEDREIRO C/02MTS REFOR - Marca.: WORKER	UNIDADE	12,00	39,500	474,00
016338	REGUA P/PEDREIRO C/03MTS SUPER REFOR - Marca.: WORKE	UNIDADE	12,00	60,500	726,00
016339	SERRA CIRCULAR P/MAD 185x24 DT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
	SERRA CIRCULAR P/MAD, (MAKITA, RAPIDA PORTATIL, TICO TICO)				
016340	SERRA CIRCULAR P/MAD 4 24 DT - Marca.: IRWIN	UNIDADE	18,00	31,000	558,00
016342	SERRA P/SEGUETA RIG1224 - Marca.: KEF	UNIDADE	90,00	6,750	607,50
016343	SERROTE PROFISSIONAL 18" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	5,00	60,510	302,55
016344	SERROTE PROFISSIONAL 22" - Marca.: RAMADA	UNIDADE	5,00	75,000	375,00
016345	TALHADEIRA 25CM CHATA - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	20,500	164,00
016346	TALHADEIRA 30CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
016347	TRENA DE AÇO 05MTSx3/4 - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	16,00	14,000	224,00
016348	TRENA DE AÇO 08MTS - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	16,00	30,000	480,00
016349	TRENA DE FIBRA 10MM - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	4,00	28,100	112,40
016350	TRENA DE FIBRA 20MTS - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	4,00	37,480	149,92
016351	TRENA DE FIBRA 50MM - Marca.: LUFKIN	UNIDADE	4,00	103,070	412,28
016353	VASSOURAO GARI DE NYLON 40CM C/CABO - Marca.: WORKER	UNIDADE	22,00	30,010	660,22
016785	CARRINHO DE MAO 60LT 3,25x8 VERM. - Marca.: FISCHER	UNIDADE	8,00	167,000	1.336,00
029619	Tijolo de 08 furos - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	15.000,00	1,040	15.600,00
	Tijolo de 08 furos de 1a. qualidade				
030870	TIJOLO DE 6 Furos 14x24 CM - Marca.: DIVERSOS	UNIDADE	30.000,00	0,780	23.400,00
043732	BRITA TIPO 0 - Marca.: MILANOS	METRO CÚBICO	38,00	261,900	9.952,20
043733	BRITA TIPO 1 - Marca.: MILANOS	METRO CÚBICO	60,00	261,900	15.714,00
055784	ROLDANA PLAST 30X30 - Marca.: WORKER	UNIDADE	150,00	0,600	90,00
055785	ROLDANA PLAST 36X36 - Marca.: WORKER	UNIDADE	150,00	1,000	150,00
055786	VENEZIANA 1,50x1,00 - Marca.: LUDIANE	UNIDADE	45,00	303,510	13.657,95
055787	CAIXA SIF QD PLAST CROMADA 15x15CM - Marca.: KRONA	UNIDADE	23,00	35,140	808,22
055844	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO PVC - Marca.: TRAMONTIN	UNIDADE	20,00	23,450	469,00
055845	VASSOURA ANCINHO 14 DENTES CURVO C/ CABO - Marca.: T RAMONTIN	UNIDADE	20,00	22,510	450,20
055846	VASSOURA P/ JARDIM C/ CABO 18 ARAME - Marca.: KALA	UNIDADE	20,00	24,380	487,60
055904	BRITA 2 - Marca.: MILANOS	METRO CÚBICO	22,00	258,700	5.691,40
055905	BRITA 3 - Marca.: MILANOS	METRO CÚBICO	15,00	261,900	3.928,50

VALOR GLOBAL R\$ 647.895,89

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 647.895,89 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).

RUA DO CAFÉ S/Nº



2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-00044 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-00044, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Maio de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-00044.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1717.123610004.2.095 Manut. Ensino Fundamental-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 440.360,93, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 15.169,22, Exercício 2019 Atividade 1717.123650004.2.098 Manut. do Ensino Infantil-Adm.40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R\$ 181.735,26, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R\$ 10.630,47 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao(a) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-00044, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). AGUINALDO DIAS DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 29 de Maio de 2019

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.469.469/0001-93
CONTRATANTE

J B ALMEIDA COSTA MAT. PARA CONSTRUÇÃO
CNPJ 24.052.183/0001-57
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____